



## **11- LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO (ETE)**

### **DOCUMENTOS GERAIS:**

01. Requerimento preenchido e assinado pelo responsável técnico e representante legal;
02. Taxa de expediente paga (A3), se aplicável;
03. Cópia da identidade e do CPF do representante legal, com sua devida procuração, original ou cópia autenticada, quando couber;
04. Carteira profissional do responsável técnico pela atividade acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo órgão de classe competente.
05. CNPJ do requerente;
06. Alvará válido;
07. Contrato Social/Última Alteração, se couber;
08. RGI ou documento similar; ou Contrato de Locação do imóvel válido;
09. Planta de localização (Google Maps) com o local da atividade indicado;
10. Certidão de Zoneamento e viabilidade ou projeto de arquitetura aprovado, emitidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
11. Declaração se há ou não cursos e/ou corpos d'água, assinada pelo responsável técnico. Em caso positivo, anexar Certidão Ambiental, emitida pelo INEA, informando a Faixa Marginal de Proteção.

### **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:**

12. Manual de Operação e Manutenção, contendo:
  - procedimentos para partida do sistema de tratamento detalhando as condições de teste;
  - procedimentos para controle de operação das Estações de Tratamento de Esgotos;
  - programa de monitoramentos especificando os parâmetros de controle e a frequência das análises;
  - instruções para instalação de equipamentos;
  - instruções para instalações elétricas e hidráulicas auxiliares.
13. Planta indicando detalhes de instalação das caixas de visita na entrada e após o sistema;
14. Informações sobre o local e a forma de disposição dos resíduos gerados;
15. Documentos relacionados na LI para apresentação junto com o requerimento de LO;
16. Relatório de acompanhamento de efluentes (RAE);



17. Licença de Operação da Empresa que transportará o lodo de tratamento e outros Resíduos gerados na operação da ETE;
18. No caso de uso de recursos hídricos de domínio estadual para lançamento de efluentes sanitários pós-tratamento, apresentar o documento de Outorga para o direito de uso de recursos hídricos, ou declaração de uso insignificante (certidão);
19. Licença de Operação da operadora com ART do responsável;
20. Contrato ou outro instrumento que comprove vínculo do operador do sistema com o proprietário/condomínio e/ou, declaração da empresa contratada ou do profissional responsável pela operação da ETE, informando o tempo de validade da operação.